



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 894 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 18 de abril de 2018

Art. 2º A Frente Parlamentar é constituída pelos seguintes Vereadores:

Vereador EDUARDO VIRISSIMO – PP – Presidente

Vereador JOCELITO L. TONETTO – PDT – Relator

Vereador MARCOS BARBOSA – PRB – Membro

Vereador SIDINEI DA SILVA – PPS – Membro

Vereador NERI MAZZOCHIN – PP – Membro

Vereador GUSTAVO FELIPE SPEROTTO – DEM – Membro

Vereador VALDEMIR MARINI – PTB – Membro

Vereador IDASIR DOS SANTOS – PMDB – Membro

Art. 3º A presente Frente Parlamentar se extinguirá, conforme estabelece o § 2º do artigo 72 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Vereador MOISES SCUSSEL NETO
Presidente

Vereador EDUARDO VIRISSIMO
Vice-Presidente

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
1º Secretário

Vereador VALDEMIR ANTONIO MARINI
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 241, DE 17 DE ABRIL DE 2018. Cria a Frente Parlamentar da Iluminação Pública. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o artigo 72 do Regimento Interno da Câmara, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO: Art. 1º É criada a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com o objetivo de prevenir a criminalidade, embelezar as áreas urbanas, destacar e valorizar monumentos, prédios e paisagens, facilitar a ordenação de elementos de ordem viária, orientar percursos e possibilitar que se aproveite melhor as áreas de lazer.

Art. 2º A Frente Parlamentar é constituída pelos seguintes Vereadores:

Vereador EDUARDO VIRISSIMO – PP – Presidente

Vereador VOLNEI CRISTÓFOLI – PP – Relator

Vereador JOCELITO L. TONETTO – PDT – Membro

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO – PP – Membro

Vereador IDASIR DOS SANTOS – PMDB – Membro

Vereador NERI MAZZOCHIN – PP – Membro

Vereador ANDERSON ZANELLA – PSD – Membro

Vereador VALDEMIR MARINI – PTB – Membro

Art. 3º A presente Frente Parlamentar se extinguirá, conforme estabelece o § 2º do artigo 72 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Vereador MOISES SCUSSEL NETO
Presidente

Vereador EDUARDO VIRISSIMO
Vice-Presidente

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
1º Secretário

Vereador VALDEMIR ANTONIO MARINI
2º Secretário

EDITAL O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, Vereador MOISES SCUSSEL NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, artigo 134, FAZ SABER a todos os interessados que deu entrada na Câmara Municipal para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores o seguinte Projeto de Lei Complementar: - Projeto de Lei Complementar nº 2, de 13 de abril de 2018, que “Acresce o inciso VI ao art. 236 da Lei Complementar Municipal nº 75, de 22 de dezembro de 2004, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”. O mesmo iniciará a tramitação nas Comissões Técnicas, até final votação pelo Plenário. Conforme estabelece o art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal, fica ciente a sociedade civil organizada, que tem 15 (quinze) dias para apresentação de sugestão, se o desejar, a partir do presente edital. O Projeto de Lei Complementar se encontra à disposição dos interessados no site da Câmara Municipal: www.camarabento.rs.gov.br Bento Gonçalves, 17 de abril de 2018.

Vereador MOISES SCUSSEL NETO

**VERA MARIA
DOS SANTOS
VIVAN:66794
200082**

Digitally signed by VERA
MARIA DOS SANTOS
VIVAN:66794200082
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Caixa Economica Federal,
ou=AC CAIXA PF v2, cn=VERA
MARIA DOS SANTOS
VIVAN:66794200082
Date: 2018.04.18 09:35:10
-03'00'